

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Exercício: 2016

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201700948

UCI Executora: SFC/DE/CGFAZ - Coordenação-Geral de Auditoria da Área
Fazendária

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço (OS) nº 201700948 e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII, da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os trabalhos foram realizados no período de 05/04/2017 a 31/08/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela STN, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Este Relatório de Auditoria Anual de Contas encontra-se dividido na presente Análise Gerencial, que contém a síntese dos exames efetuados, e nos Achados de Auditoria, que contemplam o detalhamento das análises realizadas.

1. Introdução

A STN é órgão específico singular do Ministério da Fazenda e órgão central dos Sistemas de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, e tem como missão defender o cidadão-contribuinte por meio da busca permanente do equilíbrio dinâmico entre receitas e despesas e da transparência do gasto público.

Para o presente trabalho de auditoria, o escopo foi estabelecido em Ata de reunião entre a Secretaria de Controle Externo da Fazenda do Tribunal de Contas da União (Secex Fazenda/TCU) e a Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária (Cgfaz), que tratou



da definição das estratégias das ações de controle e do escopo da auditoria anual de contas da STN.

A seguir, apresenta-se o escopo da presente auditoria, tendo em vista o acordado com o TCU e demais trabalhos realizados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) sobre a gestão da Unidade no exercício de 2016:

- Apresentação da aplicação dos recursos transferidos por meio de auxílio financeiro da União ao Estado do Rio de Janeiro para a segurança pública voltada à realização dos jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016, consignados no Relatório de Auditoria nº 201603190;
- Apresentação dos resultados da avaliação da Dívida Pública Federal (DPF) – Função de Análise Econômico-Financeira da Dívida, consignados no Relatório de Auditoria nº 201701012;
- Análise das providências adotadas pela Unidade para atendimento aos Acórdãos nº 1.620/2016 (Fundos de Investimentos Regionais) e 2.464/2016 (Auditoria Financeira);
- Verificação do atendimento às recomendações expedidas pela CGU, que se encontravam pendentes de implementação no Plano de Providências Permanente (PPP) da Unidade; e
- Verificação da conformidade das peças e respectivos conteúdos, constantes do Processo de Contas da Unidade, relativo ao exercício de 2016, com o inteiro teor exigido pela IN-TCU-63/2010 (alterada pela IN 72/2013) e pela DN-TCU-154/2016.

2. Resultados dos Trabalhos

2.1. Avaliação da Conformidade das Peças

Preliminarmente, em relação ao Item 1 do Anexo II da DN-TCU-156/2016, verificou-se na Prestação de Contas da STN a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 (alterada pela IN 72/2013) e pela DN-TCU-154/2016, principalmente, a não apresentação de informações completas para determinados conteúdos exigidos pelos normativos em questão.

2.2. Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão da STN

Para a consecução da missão e das finalidades institucionais, a STN realizou a atualização dos macroprocessos conforme a Cadeia de Valor Agregado (VAC), a partir das discussões no âmbito do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (Pmimf).

Tendo em vista o escopo definido para auditoria de contas do exercício de 2016, a Equipe de Auditoria atuou diretamente nos macroprocessos de Gerir a Administração Financeira e Fiscal e Gerir Passivos, conforme os registros a seguir:

Gerir a Administração Financeira e Fiscal

Os exames realizados na aplicação dos recursos transferidos por meio de auxílio financeiro da União ao Estado do Rio de Janeiro para a segurança pública voltada à realização dos jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 foram executados pela Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, conforme Relatório de Auditoria nº 201603190.



O Relatório concluiu que, com base na documentação apresentada, a aplicação dos recursos encontra-se em conformidade com os termos da Lei nº 13.343/2016 que definiu como objeto a Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016. Entretanto, os requisitos de transparência foram parcialmente atendidos, dado que não foram divulgados relatórios e demonstrativos que evidenciassem que os gastos foram realizados nas finalidades previstas.

Gerir Passivos

Os resultados da ação de controle sobre a Função de Análise Econômico-Financeira da Dívida, Relatório de Auditoria nº 201701012, permitiram concluir que a Secretaria do Tesouro Nacional, em geral, apresenta ações de gestão adequadas ao exercício de suas atribuições no âmbito da Função de Análise Econômico-Financeira da Dívida Pública Federal (DPF).

Os resultados dos trabalhos evidenciaram a ausência de coordenação adequada na gestão da DPF, visto que os órgãos com competência prevista na legislação não exercem o seu papel plenamente; que não há estimativa do custo para alterar o perfil da dívida no longo prazo nem análise do custo/benefício dessa alteração, bem como não há indicador comparando o custo estimado com o efetivamente incorrido ao longo do tempo; que a comunicação entre as instituições tem o potencial de prejudicar a livre concorrência do mercado, podendo favorecer o abuso do poder econômico e gerar impactos financeiros negativos aos cofres públicos em função de apresentação de propostas menos vantajosas ao Tesouro e consequente aumento do custo da DPF; e a ausência de monitoramento pela STN dos principais detentores finais dos títulos públicos e das estratégias das IF na formulação de suas propostas nos leilões e na destinação dos títulos adquiridos.

A partir das constatações das ações de controle sobre a Função de Análise Econômico-Financeira da Dívida foram efetuadas Recomendações à STN, as quais serão monitoradas por meio do Plano de Providências Permanente (PPP) da Unidade, no âmbito do Sistema Monitor.

2.3. Avaliação do Cumprimento das Recomendações do TCU

No exercício de 2016, foi exarado pelo TCU o Acórdão 226/2016 – TCU - Plenário, relativo ao monitoramento do Acórdão 3.108/2011 – TCU - Plenário, o qual refere-se à edição sistemática de Decretos de prorrogação de validade dos restos a pagar.

Com vistas a atender a recomendação em questão, a Unidade informou que orienta os órgãos setoriais por meio do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em caráter geral, e do Comunica Siafi para orientações específicas. Acrescentou que está adotando o Plano de Ação elaborado em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) para conter o aumento do estoque de restos a pagar processados e não processados.

Nesse sentido, a determinação expedida pelo TCU encontra-se em implementação.



Também foi exarado o Acórdão 1.620/2016 – TCU – Plenário, relativo aos Fundos de Investimentos Regionais. A Unidade informou que interpôs pedido de reexame, admitido de acordo com o Ofício 0215/2016-TCU/Semag, em 24 de agosto de 2016, estando com efeito suspensivo.

Além disso, foi exarado o Acórdão 2.464/2016 – TCU – Plenário, relativo à Auditoria Financeira. A Unidade informou que as recomendações foram direcionadas à Secretaria da Receita Federal (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Nesse sentido, a determinação expedida pelo TCU encontra-se sob responsabilidade das Unidades RFB e PGFN.

2.4. Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Relatório de Auditoria nº 201601538 – Auditoria Anual de Contas de 2015

A Auditoria concluiu que a STN apresenta oportunidade de aprimoramento nos seus controles, considerando os aspectos estratégicos e operacionais que permeiam sua realidade, com foco em riscos, indispensáveis ao cumprimento da missão, finalidades e objetivos institucionais lastreados no interesse público. Considerando as recomendações, permanecem duas pendentes.

Relatório de Auditoria nº 201601523 – Função Registro da Dívida

A Equipe de Auditoria concluiu que a STN, em geral, apresenta ações de gestão adequadas ao exercício de suas atribuições no âmbito da Função de Registro da Dívida Pública Federal. Considerando as recomendações, permanecem duas pendentes.

Relatório de Auditoria nº 201505150 – Resultado Primário Etapa II

Esta CGU concluiu que a Política de Restos a Pagar (RP) no âmbito das despesas de subvenções econômicas não está sendo executada de forma adequada desde 2009, bem como as avaliações bimestrais das despesas de subvenções econômicas não têm sido realizadas adequadamente pela STN com vistas a minimizar a possibilidade de descumprimento da meta de superávit primário. Considerando as recomendações, permanecem quatro pendentes.

Relatório de Auditoria nº 201502922 – Auditoria Anual de Contas de 2014

A Auditoria concluiu que a STN possui controles internos estruturados, porém há oportunidade de aprimoramento de controles, considerando os aspectos estratégicos e operacionais que permeiam sua realidade, com foco em riscos, indispensáveis ao cumprimento da missão, finalidades e objetivos institucionais lastreados no interesse público. Considerando as recomendações, permanecem cinco pendentes.

Relatório de Auditoria nº 201502856 – Formação de Mercado

A Equipe de Auditoria identificou que a Unidade está alinhada às diretrizes de boas práticas internacionais, por outro lado existem oportunidades de melhorias no marco regulatório e na transparência das informações, por meio da ampliação de instrumentos gerenciais para



potencializar a evolução da gestão da Dívida Pública Federal (DPF) na Função Formação de Mercado. Em relação às recomendações, resta uma pendente.

Relatório de Auditoria n° 201413189 – Resultado Primário Etapa I

Esta CGU atuou sobre o processo Resultado Primário, evidenciando oportunidades de melhoria na política fiscal e na transparência, proferindo recomendações acerca do pagamento dos serviços da Dívida Pública Federal (DPF) com recursos do superávit primário, da transparência do montante utilizado, da ausência de critérios objetivos e transparentes para a projeção da meta de superávit primário dos Governos Regionais, e da falta de evidências do acompanhamento dos resultados parciais dos entes regionais. Atualmente, restam pendentes três recomendações.

Relatório de Auditoria n° 201412894 – Passivos Contingentes

A Auditoria apontou fragilidades no processo de gerenciamento e no sistema de controle interno dedicado pela Unidade para a gestão do processo de Passivos Contingentes, podendo causar impactos prejudiciais ao desempenho da gestão da Unidade. Das sete recomendações desse Relatório, seis delas foram inseridas no Relatório Anual de Contas do Exercício de 2014 (201502922), estando a recomendação relacionada à revisão e aperfeiçoamento do sistema de controle interno pendente de implementação.

Relatório de Auditoria n° 201306218

Em virtude do Relatório do Grupo de Trabalho e dos procedimentos administrativos e judiciais de cobrança junto ao IRB, esta Equipe de Auditoria cancelou as três recomendações relacionadas ao assunto, permanecendo o monitoramento por meio da recomendação 166101 do Relatório de Auditoria n° 201601538.

Relatório de Auditoria n° 201216731

Em relação à Análise Fiscal e Financeira de Entidades do Setor Público, esta CGU atuou sobre o processo de análise da STN destinado à avaliação sobre Pedidos de Verificação de Limites e Condições apresentados por entes federativos para realização de operações de crédito, proferindo recomendações acerca da conformidade e das práticas de gestão associadas a esse processo, no sentido de minimizar o risco de comprometimento da situação fiscal de entes federativos que pleiteiam essas operações em virtude de possíveis contrariedades à Lei de Responsabilidade Fiscal e outros dispositivos legais. Em relação às recomendações, restam duas pendentes.

Relatório de Auditoria n° 201203281

Inicialmente, monitorou-se a recomendação expedida pela CGU no sentido de se realizar estudos para determinação do adequado dimensionamento da força de trabalho da STN, em termos qualitativos e quantitativos, para alcance de seus objetivos.

A Unidade informou que após a realização do projeto piloto, a metodologia está passando por ajustes, incluindo o estudo dos perfis de competências necessários em cada processo, com previsão de conclusão para julho de 2018. Assim, a recomendação exarada no Relatório de Auditoria n° 201203281 encontra-se em implementação.



Considerando a atuação da CGU nos macroprocessos da STN, segue a Tabela 1 com um resumo das recomendações.

Tabela 1 - Resumo das Recomendações da CGU

RELATÓRIO	ASSUNTO	STATUS	QTDE
201601538	Auditoria Anual de Contas de 2015	Atendidas	4
		Em atendimento	2
201601523 ⁽¹⁾	Função Registro da Dívida	Atendidas	1
		Em atendimento	2
201505150	Resultado Primário – Etapa II	Atendida	1
		Em atendimento	4
201502922	Auditoria Anual de Contas de 2014	Atendidas	3
		Em atendimento	5
201502856	Função Formação de Mercado	Atendidas	5
		Em atendimento	1
201413189	Resultado Primário – Etapa I	Atendidas	4
		Em atendimento	3
201412894	Passivos Contingentes	Em atendimento	1
201306218	Taxa de Administração – IRB-Brasil Re	Canceladas	3
201216731 ⁽²⁾	Pedidos de Verificação e Limites (PVL) dos Entes Regionais	Atendidas	4
		Em atendimento	2
201203281	Dimensionamento da Força de Trabalho	Em atendimento	1

⁽¹⁾ Está incluída a Recomendação da Nota de Auditoria nº 201601523/001, de 07/06/2016, desdobramento do Relatório nº 201601523, tendo sido considerada atendida.

⁽²⁾ Estão incluídas as quatro Recomendações da Nota de Auditoria nº 201216731/001, de 12/12/2013, desdobramento do Relatório nº 201216731, tendo sido consideradas atendidas.

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria.

2.5. Ocorrência com dano ou prejuízo

Considerando as análises realizadas pela Equipe de Auditoria, não foi constatada ocorrência de dano ao erário no exercício de 2016.

3. Conclusão

Diante do monitoramento dos resultados das ações de controle realizadas por esta CGU que tiveram impacto nos macroprocessos da STN no decorrer do exercício de 2016, conclui-se que a Secretaria apresenta oportunidade de aprimoramento de controles, considerando os aspectos estratégicos e operacionais que permeiam sua realidade, com foco em riscos, indispensáveis ao cumprimento da missão, finalidades e objetivos institucionais lastreados no interesse público

Nesse sentido, esta CGU emitiu recomendações orientadas para elidir ou mitigar os fatos constatados, referente à auditoria realizada no macroprocesso de Gerir Passivos no exercício de 2016, objetivando contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho da gestão da Unidade.



Cabe ressaltar que a Unidade apresentou fragilidades no acompanhamento e na gestão de Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC), bem como deficiências na atuação de representantes da STN no Conselho Gestor do FC.

Também não adotou medidas necessárias para a regularização de obrigações da União com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), pendentes de reconhecimento, bem como ainda não prestou o atendimento de seis das sete recomendações emitidas pela CGU, relativas ao Relatório de Auditoria nº 201412894, de 3 de julho de 2015.

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no plano de providências específico e dirigido a orientar o desenvolvimento e a implementação das Recomendações.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2017.

Julio César Kocourek
Analista de Finanças e Controle

Paterson da Rocha Severo
Analista de Finanças e Controle

Relatório supervisionado e aprovado por:

Alexandre de Sales Lima
Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária



1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Avaliação dos Resultados da Gestão

1.1.1 Efetividade dos Resultados da Gestão

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Contextualização da Unidade: Secretaria do Tesouro Nacional

A Secretaria do Tesouro Nacional é órgão específico singular do Ministério da Fazenda e órgão central dos Sistemas de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda, e tem como missão gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, zelando pelo equilíbrio fiscal e pela qualidade do gasto público.

Com base na missão institucional, de acordo com a Portaria nº 244, de 16/07/2012, que aprova o Regimento Interno da STN, em consonância com o Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Fazenda, a Secretaria possui as seguintes finalidades institucionais:

I - elaborar a programação financeira mensal e anual do Tesouro Nacional, gerenciar a Conta Única do Tesouro Nacional e subsidiar a formulação da política de financiamento da despesa pública;

II - zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional;

III - administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro Nacional;

IV - manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, a União junto a entidades ou a organismos internacionais, bem como o gerenciamento da conta em moeda estrangeira prevista em contratos de empréstimos e concessões de créditos especiais firmados pela União junto a organismos internacionais e entidades governamentais estrangeiras de crédito;

V - administrar as dívidas públicas mobiliária e contratual, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional;

VI - gerir os fundos e os programas oficiais que estejam sob responsabilidade do Tesouro Nacional, avaliando e acompanhando os eventuais riscos fiscais;

VII - editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

VIII - implementar as ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, inclusive daquelas assumidas em decorrência de lei;

IX - editar normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública;

X - coordenar a edição e manutenção de manuais e instruções de procedimentos contábeis, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e o processo de registro padronizado dos atos e fatos da Administração Pública;

XI - supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União;

XII - promover a harmonização com os demais Poderes da União e com as demais esferas de governo em assuntos de contabilidade;

XIII - articular-se com os órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XIV - definir, coordenar e acompanhar os procedimentos relacionados com a disponibilização de informações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins de transparência, controle da gestão fiscal e aplicação de restrições;

XV - manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XVI - estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração federal, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;

XVII - manter e aprimorar o Plano de Contas e o Manual de Procedimentos Contábeis da Administração Federal;

XVIII - instituir, manter e aprimorar sistemas de registros contábeis para os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XIX - instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam produzir informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão ministerial;

XX - elaborar as demonstrações contábeis e relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Presidente da República;

XXI - editar normas gerais para consolidação das contas públicas nacionais;

XXII - consolidar as contas públicas nacionais, mediante a agregação dos dados dos balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XXIII - promover a integração com os demais Poderes da União e das demais esferas de governo em assuntos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XXIV - administrar, controlar, avaliar e normatizar o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;



XXV - elaborar e divulgar, no âmbito de sua competência, estatísticas fiscais, demonstrativos e relatórios, em atendimento a dispositivos legais e acordos, tratados e convênios celebrados pela União com organismos ou entidades internacionais;

XXVI - estabelecer, acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados e avaliar o cumprimento dos compromissos fiscais dos Municípios que firmaram contrato de refinanciamento de dívida com a União, no âmbito da legislação vigente;

XXVII - verificar o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendendo as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais;

XXVIII - divulgar, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos da legislação vigente;

XXIX - assessorar e subsidiar tecnicamente o Ministro de Estado em sua participação em instâncias deliberatórias sobre questões relacionadas a investimentos públicos, incluindo aqueles realizados sob a modalidade de investimento direto, parceria público-privada e concessão tradicional, em especial nos processos referentes às etapas de seleção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos;

XXX - gerir o Fundo Soberano do Brasil de que trata a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, com vistas a promover os investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior, apoiando o Conselho Deliberativo, de que trata o art. 6º da referida Lei;

XXXI - verificar a adequação dos projetos de parceria público-privada aos requisitos fiscais estabelecidos na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e na Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, bem como nos demais normativos correlatos;

XXXII - operacionalizar e acompanhar a gestão de Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGP, com vistas a zelar pela valorização dos recursos públicos lá depositados, e elaborar parecer prévio e fundamentado quanto à viabilidade da concessão de garantias e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, e ao cumprimento do limite de que trata o art. 22 da Lei nº 11.079, de 2004, para a contratação de parceria público-privada, consoante o inciso II do § 3º do art. 14 da citada Lei;

XXXIII - estruturar e articular o sistema federal de programação financeira, envolvendo os órgãos setoriais de programação financeira, com o objetivo de dar suporte à execução eficiente da despesa pública em geral, e dos projetos de investimento em particular;

XXXIV - promover estudos e pesquisas em matéria fiscal, em particular sobre gastos públicos, com vistas a viabilizar a melhoria das condições de sustentabilidade das contas públicas;

XXXV - promover avaliação periódica das estatísticas e indicadores fiscais, visando adequar o sistema brasileiro de estatísticas fiscais às melhores práticas internacionais e aos requisitos locais;

XXXVI - elaborar cenários de médio e longo prazo das finanças públicas com vistas à definição de diretrizes de política fiscal que orientem a formulação da programação financeira do Tesouro Nacional e a identificação de riscos fiscais; e

XXXVII - estabelecer normas e procedimentos sobre aspectos da gestão dos investimentos públicos, incluindo aqueles realizados sob a modalidade de parceria público-privada, no que tange à programação financeira, à execução orçamentária e financeira, à contabilidade e registro fiscal, ao cálculo e acompanhamento de limites de endividamento, à verificação de capacidade de pagamento, à ocorrência de compromissos contingentes; sistema de informações gerenciais, à administração de haveres e obrigações sob a responsabilidade do Tesouro Nacional, bem como às demais competências atribuídas institucionalmente à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º No que se refere à despesa pública, inclusive aspectos associados à programação orçamentária, monitoramento e avaliação, conforme mencionado nos incisos VII, XI, XX, XXI, XXII e XXIII, a Secretaria do Tesouro Nacional deverá executar suas atribuições em estreita colaboração com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando suprir eventuais lacunas e aprimorar os procedimentos usuais nessa área.

§ 2º Os produtos gerados em decorrência da atuação da Secretaria do Tesouro Nacional na área da despesa pública, em especial no que se refere às atividades de monitoramento e avaliação, deverão ser compartilhados com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de modo a permitir sua plena integração com o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

Diante da missão e das finalidades institucionais, de acordo com o Relatório de Gestão da STN referente ao exercício de 2016, a Secretaria apresentou os seus objetivos estratégicos finalísticos correlacionados com as competências constitucionais:

Quadro 1 – Objetivos Estratégicos Finalísticos e as Competências Institucionais

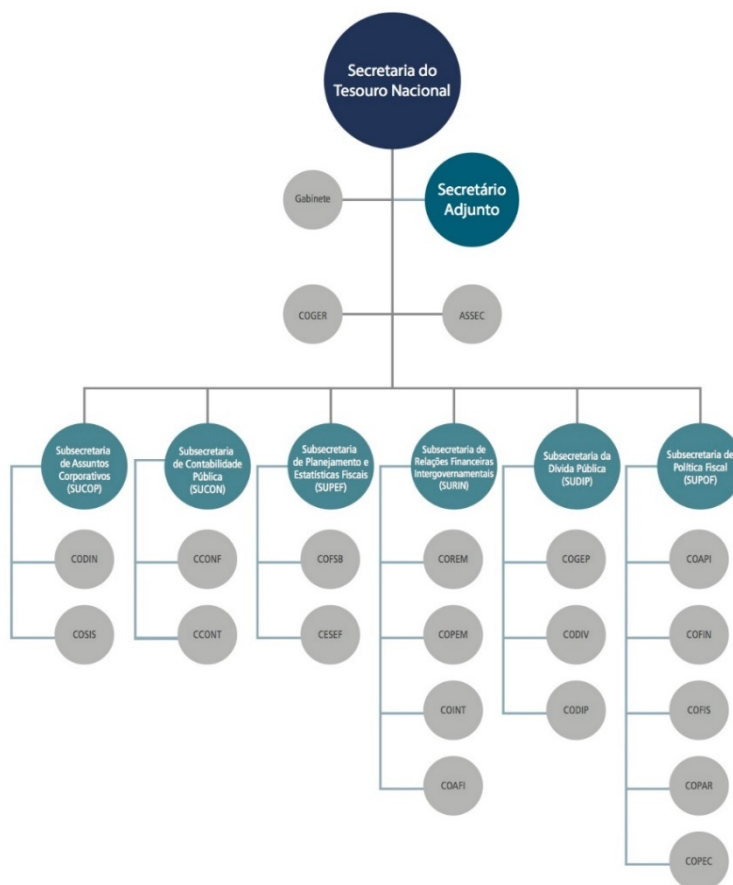
OBJETIVO ESTRATÉGICO FINALÍSTICO	INCISOS do ART. 21, ANEXO I do DECRETO nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que DEFINE as COMPETÊNCIAS da STN
OE 1: Aperfeiçoar o processo de planejamento fiscal de curto, médio e longo prazos	II, XXXIV, XXXV e XXXVI
OE 2: Implantar políticas integradas de investimento, financiamento e garantias	XXIX, XXXI, XXXII e XXXVII
OE 3: Aperfeiçoar o processo de programação orçamentária e financeira	I, VII e VIII
OE 4: Avaliar e mitigar os riscos fiscais e regulatórios dos ativos e passivos no Tesouro Nacional	III, IV, V e VI
OE 5: Disponibilizar informações e implantar governança da informação	XIX, XX e XXV



OE 6.1: Consolidar a inserção institucional - Qualidade do gasto	XV e XIX
OE 6.2: Consolidar a inserção institucional - Contabilidade	IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII e XXV
OE 6.3: Consolidar a inserção institucional - Adm. Financeira	XV, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXXIII
OE 7: Contribuir para a sustentabilidade fiscal de Estados e Municípios	XXVI, XXVII e XXVIII

Fonte: Relatório de Gestão da STN do exercício de 2016.

Ante as diretrizes supracitadas, com base no Regimento Interno da STN, a Secretaria se organiza em Gabinete do Secretário do Tesouro, Assessoria Econômica, Coordenação-Geral de Gestão de Riscos Operacionais e seis Subsecretarias, conforme mostrado no organograma a seguir:



Fonte: Relatório de Gestão da STN do exercício de 2016.



Cabe ressaltar que a Unidade, durante o exercício de 2016, criou o Comitê de Gerenciamento da Dívida Pública (Coged), por meio da Portaria nº 29, de 21 de janeiro de 2016.

Os macroprocessos finalísticos foram atualizados com base na Cadeia de Valor Agregado (VAC) da STN, a partir das discussões no âmbito do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (Pmimf).

Quadro 2 – Macroprocessos Finalísticos

MACROPROCESSOS	DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS PRODUTOS	PRINCIPAIS CLIENTES	SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS
Planejar Estratégia Fiscal de Médio e Longo Prazos	Este processo busca apoiar o Ministro da Fazenda na gestão do planejamento da política fiscal para o horizonte de 5 anos, na proposição da meta de superávit por meio da avaliação das receitas e despesas públicas e dos riscos associados ao não cumprimento das metas fiscais e à sustentabilidade da dívida pública. Vale destacar o papel do Comitê de Política Fiscal - COPOF neste processo, instituído, em 2015, no âmbito da STN. Este comitê é responsável pelo monitoramento da política fiscal de médio e longo prazos com vistas ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas e à proposição de medidas para prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento das metas fiscais constantes da LDO.	Planejamento Estratégico Fiscal – PEF Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal – PAF Limites de garantia definidos Boletim de Avaliação de Políticas Públicas Projeção das Metas dos Governos Regionais Cenário Econômico Fiscal PPPA PLDO PLOA Plano de Gestão de Riscos	RFB SPE SEAE	CCONF CESEF COAFI COAPI CODIP CODIV COFIN COFIS COFSB COGEP COINT COPEC COPEM COREM Comitê da Dívida Comitê de Garantias Comitê de Política Fiscal Comitê de Programação Financeira
Analisar pleitos de financiamento público e prover operações de fomento e subvenções	Este processo tem como objetivo o financiamento e/ou a implementação de subvenções econômicas (sob a forma de equalização de taxas de juros) para viabilizar programas de governo voltados à sociedade e ao setor produtivo no Brasil e no exterior. A concessão de subvenção econômica permite a contratação de operações de crédito com taxas de juros mais competitivas que as praticadas pelo mercado financeiro e/ou com descontos (bônus de adimplência, rebates e bônus de garantia de preços). Os programas são realizados, principalmente, por meio das instituições financeiras e buscam desenvolver as atividades agropecuárias, agroindustriais, industriais, de infraestrutura habitacional e urbana. Exemplos: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Custeio Agropecuário, Investimento Rural e Agroindustrial, Garantia e Sustentação de Preços, Programa de Sustentação do Investimento (PSI-BNDES), Programa de Financiamento às Exportações (PROEX), Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Programa Crescer e Programa Viver sem Limites, entre outros.	Análise de Investimento realizada Subvenção para os programas setoriais (Plano Safra, Minha Casa Minha Vida, Plano de Sustentação de Investimento, etc.)	BNDES Bancos Setor agropecuário Setor agroindustrial	COAPI COPEC
Gerir Ativos	Este processo trata de dois principais aspectos (ou processos de segundo nível): 1) A gestão dos fundos federais busca a eficiência, a eficácia e a transparência na aplicação de recursos públicos. Exemplo de fundos acompanhados: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM; Fundo de Financiamento Estudantil – FIES; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Fundo PIS-PASEP; e outros. 2) A Gestão de Ativos trata da administração dos valores mobiliários de Empresas Públicas e em Sociedade de Economia Mista que a União faz parte (incluindo a gestão dos seus respectivos rendimentos e direitos). Por fim, este processo também trata da gestão de haveres contratuais dos créditos da União junto a Estados, Municípios e entidades a eles vinculadas, originários da reestruturação de dívida externa garantida pela União, de refinanciamento de dívidas, de empréstimos destinados à modernização fiscal, de aquisição de direitos sobre compensações financeiras, e de outros programas regidos por legislação específica.	Fundos centralizados mobiliários Acompanhamento de dividendos Modelos de Governança Conselhos Fiscais Contratos de financiamento Contratos de financiamento de Estados	PGFN Fundos Empresas públicas Sociedades de economia mista	COAFI COFIS COPAR



<p>Gerir Passivos</p>	<p>Trata principalmente da gestão da Dívida Pública Federal - DPF, organizada em três processos detalhados a seguir, a concessão de garantias para os entes subnacionais e as atividades de gestão do programa Tesouro Direto. Processos relacionados à DPF: 1) Processos de <i>back-office</i> - responsáveis pelo registro, pelo controle, pelos pagamentos e pelo monitoramento dos orçamentos para as dívidas interna e externa; 2) Processos de <i>front-office</i> - responsáveis pelo desenvolvimento de estratégias de curto prazo relacionadas com a emissão de títulos nos mercados doméstico e externo e, também, pelos leilões nesses dois mercados; e 3) Processos de <i>middle-office</i> - responsáveis pelo desenvolvimento de estratégias de médio e longo prazos, pesquisa e desenvolvimento, gerenciamento de riscos, monitoramento de aspectos macroeconômicos e relacionamento com investidores domésticos e externos.</p>	<p>Relatórios da Dívida Garantias Passivos Contingentes</p>	<p>COAFI Investidores Estados e municípios</p>	<p>CODIV CODIP COGEP COAFI COFIS COPEC Comitê de Garantia</p>
<p>Acompanhar a gestão fiscal e financeira de Estados e Municípios</p>	<p>Trata do monitoramento dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados e demais compromissos fiscais assumidos por entes federados em contratos firmados com a União. Os programas são revisados, pelo menos, a cada dois anos e apresentam metas anuais para um triênio. Consideram a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o novo período e a política fiscal adotada pelos governos estaduais.</p>	<p>Garantias Programa de Ajuste Fiscal</p>	<p>Estados e municípios Banco Mundial FMI</p>	<p>COAFI COINT COPEM COREM COAFI</p>
<p>Gerir a administração financeira e fiscal</p>	<p>Trata do planejamento dos fluxos de entrada e saída de recursos da Conta Única, fortemente apoiado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Para isso, a STN elabora e executa a programação financeira mensal e anual do Governo Central, com base no acompanhamento, apuração e previsão de todas as receitas e despesas da União, estabelecendo limites para a execução financeira, com vistas ao cumprimento das metas de Resultado Primário fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em decreto anual de programação orçamentária e financeira. Este processo também envolve a gestão das transferências governamentais (transferências voluntárias, constitucionais e legais).</p>	<p>Decreto de programação Relatório de acompanhamento diário (ACOMPDIARIO) SIAFI – Programação Financeira Transferências do FPM e FPE Relatório consolidado de movimentações Entrada de receitas Apontamento de inconsistências OTN Riscos fiscais</p>	<p>Setoriais Financeiras dos 3 poderes Estados e municípios</p>	<p>COFIN COINT Comitê de Política Fiscal Comitê de Programação Financeira</p>
<p>Gerir a contabilidade e informações de custos do Setor Público</p>	<p>Em relação à gestão contábil, este processo trata da definição e normatização dos procedimentos relacionados a evidenciação orçamentária, financeira e patrimonial dos entes da Administração Pública, por exemplo, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Também, envolve a elaboração das Demonstrações Contábeis da União (DCON) que compõem o Balanço Geral da União (BGU), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Em relação às informações de custos, este processo envolve as atividades de implantação do Sistema de Informação de Custos - SIC, bem como a prestação de apoio técnico aos órgãos da União para melhoria da qualidade da informação de custos.</p>	<p>Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP Plano de contas aplicado ao Setor Público – PCASP Manual de demonstrativos fiscais – MDF Orientação Normativa PCPR Metodologia de apuração de custos do Setor Público Manuais de Custos SIAFI – Contabilidade Disseminação da temática de custos na Administração Pública Sistema de Custos do Governo Federal – SIC Gestão de bens móveis Sistema de Administração de Serviços – SIADS</p>	<p>Setoriais contábeis dos 3 poderes Estados e municípios CGU TCU CFC Tribunais de Contas de estados e municípios</p>	<p>CCONF CCONT</p>
<p>Prover informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custos</p>	<p>Este processo envolve um conjunto de ações relacionado à promoção da transparência da gestão fiscal do Estado e de divulgação de dados e informações gerados ou consolidados no âmbito do MF/STN, incluindo: sistematização, definição, coordenação e acompanhamento dos procedimentos de consolidação e publicação das contas públicas da Federação. Exemplos de ação/produtos: Tesouro Transparente; Relatório Resultado do Tesouro Nacional; Relatório de Gestão Fiscal; Relatório Anual da Dívida Pública Federal; Balanço do Setor Público Nacional; SICONFI.</p>	<p>Relatório Anual da Dívida – RAD Relatório Mensal da Dívida – RMD Resultado do Tesouro Nacional – RTN Balanço Geral da União Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO Relatório de Gestão Fiscal – RGF</p>	<p>MF CGU TCU MPOG Estados e municípios Mercado Banco Mundial FMI Mercosul Tribunais de Contas de</p>	<p>CCONF CCONT CESEF COAFI COGEP COINT COPEM COREM</p>



		SICONFI – (FINBRA, MSC e outros) Boletim de Finanças Públicas de Estados e Municípios Balço do Setor Público Nacional – BSPN	estados e municípios	
--	--	--	----------------------	--

Fonte: Relatório de Gestão da STN do exercício de 2015.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Unidades Auditadas

Apresentamos a seguir a relação das principais ações de controle realizadas por esta CGU que abrangem as Unidades da STN, bem como o monitoramento dos resultados das ações de controle no decorrer do exercício de 2016.

A CGU, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade, vem continuamente realizando ações de controle que abarcam os macroprocessos executados pela STN, em graus variados de oportunidade, abrangência, extensão e profundidade, sempre com vistas a colaborar com a Secretaria na consecução de sua missão, finalidades e objetivos estratégicos institucionais.

Nesse sentido, especificamente desde o exercício de 2011, a CGU realizou trabalhos relacionados aos temas de atuação da STN, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Quadro 3 – Atuação da CGU desde 2011

UNIDADE	ATUAÇÃO DA CGU	RELATÓRIO
Sudip	Auditoria acerca dos controles internos formais adotados pela STN na realização de leilões de títulos públicos	Relatório de Auditoria (RA) 201203281, de 20/07/2012
	Auditoria acerca da economicidade da função de negociação de títulos exercida pela STN	RA 201405150, de 12/06/2014
	Auditoria acerca da Formação de Mercado	RA 201502856, de 29/07/2015
	Auditoria acerca do Registro da Dívida Pública Federal	RA 201601523, de 08/07/2016
	Auditoria acerca da Função de Análise Econômico-Financeira	RA 201701012, de 22/08/2017
Supof	Auditoria sobre a atuação da STN na seleção, apoio e avaliação dos representantes do Tesouro nos conselhos fiscais e sobre a atuação dos próprios representantes do Tesouro no exercício das atividades relacionadas aos conselhos fiscais	RA 201117205, de 09/04/2012
	Auditoria acerca da adequação da taxa de administração paga pelo EURE ao IRB	RA 201306218, de 24/07/2013
	Auditoria acerca de Passivos Contingentes	RA 201412894, de 03/07/2015
	Auditoria acerca do Resultado Primário com foco em RP	RA 201505150, de 01/06/2016
Surin	Auditoria sobre os controles internos da STN relacionados aos haveres financeiros do Tesouro Nacional decorrentes da Lei nº 9.496/1997	RA 201109771, de 30/06/2011
	Auditoria sobre o processo de análise da STN destinado à avaliação e emissão de parecer acerca de Pedidos de Verificação de Limites e Condições apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios	RA 201216731, de 14/04/2014



UNIDADE	ATUAÇÃO DA CGU	RELATÓRIO
Supef	Auditoria acerca da estratégia e dos controles internos do Fundo Soberano do Brasil – FSB	RA 201108907, de 31/08/2011
	Auditoria acerca da estratégia do FSB	RA 201306198, de 29/10/2013
	Auditoria acerca do Resultado Primário	RA 201413189, de 14/07/2015
Sucop	Auditoria sobre a execução orçamentária de ações referentes ao programa 0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União	RA 201203281, de 20/07/2012
	Auditoria acerca do dimensionamento da força de trabalho da STN	RA 201203281, de 20/07/2012
	Auditoria sobre a gestão do Projeto de Restauração e Manutenção de Estradas Federais – PREMEF – PNUD/BRA/06/024 sob a responsabilidade da STN	RA 201200864, de 05/04/2012
	Auditoria sobre a estratégia e os controles internos formais de tecnologia da informação da STN	RA 201203281, de 20/07/2012
	Auditoria acerca dos custos de oportunidade derivados da baixa execução financeira do ACT BRA 06/024	RA 201306147, de 24/07/2013

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

Os resultados das auditorias mencionadas no Quadro 3 foram monitorados durante o exercício de 2016.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Gerir a Administração Financeira e Fiscal

Análise do auxílio financeiro da União ao Estado do Rio de Janeiro, por meio da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, convertida na Lei nº 13.351, de 25 de outubro de 2016, para a segurança pública voltada à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016

Os exames realizados na aplicação dos recursos transferidos por meio de auxílio financeiro da União ao Estado do Rio de Janeiro para a segurança pública voltada à realização dos jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 (Relatório de Auditoria nº 201603190) foram executados pela Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão TC 018.695/2016-7, de 29 de junho de 2016, analisou, em termos de mérito, de admissibilidade da consulta e de requisitos, inclusive baseado nos termos do Supremo Tribunal Federal, favoravelmente, e por unanimidade, a consulta formulada pelo Ministério da Fazenda acerca da abertura de créditos extraordinários pela União por meio de Medida Provisória para transferência de recursos a outros entes federativos. Em função do caso de grave crise financeira do ente, a finalidade da transferência seria viabilizar a realização de grandes eventos de âmbito internacional em que houve assunção de compromissos por parte do Brasil, em especial para ações relacionadas à segurança pública.

O trabalho foi realizado por amostragem aleatória. No que tange à transparência na utilização dos recursos provenientes da supracitada Medida Provisória, verificou-se que a divulgação se restringiu ao sítio do portal de transparência do Governo do Estado do Rio de Janeiro



(www.transparencia.rj.gov.br), não sendo divulgados relatórios demonstrativos que evidenciassem que os gastos foram realizados nas finalidades previstas.

Tendo em vista a documentação disponibilizada, a equipe de auditoria entendeu que a aplicação dos recursos pelo Estado do Rio de Janeiro encontra-se em conformidade com os termos da Lei nº 13.343/2016 que definiu como objeto a Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016.

1.1.1.4 INFORMAÇÃO

Gerir Passivos

Análise da Função Econômico-Financeira da Dívida Pública Federal (DPF)

A Função de Análise Econômico-Financeira da DPF apresenta relevância em função da importância atribuída a análise da sustentabilidade da dívida, do seu estoque e da sua composição por credor, provendo informações para avaliação da estratégia macroeconômica global da dívida por parte do nível mais alto de comando.

A auditoria, consignada no Relatório de Auditoria nº 201701012, indicou a necessidade de aprimorar a coordenação dos diversos órgãos que executam atividades que impactam direta ou indiretamente na gestão da DPF; o planejamento estratégico com foco no Risco, com fragilidades no monitoramento adequado do Custo. Ademais, sinalizou a possibilidade de comunicação entre as IF na definição das ofertas propostas nos leilões de venda de títulos públicos.

Para avaliar a gestão, a Equipe de Auditoria efetuou os exames da Função de Análise Econômico-Financeira da seguinte maneira:

- acesso aos resultados dos leilões primários de venda de títulos públicos no período de 2010 a 2016;
- acesso aos detentores de títulos públicos no período de 2010 a 2016;
- acesso aos preços de negociação de títulos no mercado secundário e o histórico do DI Futuro no período de 2010 a 2016;
- informações detalhadas sobre as ofertas de bancos que atuaram como *dealers* da STN no período de 2015 a 2016;
- participação dos principais atores governamentais na gestão da DPF; e
- planejamento estratégico na gestão da DPF a partir da relação Custo X Risco.

Os resultados dos trabalhos apontaram a necessidade de aprimorar a coordenação entre os órgãos cujas atividades produzem impactos sobre a gestão da DPF, visto que se revelaram carências de interação entre esses órgãos.

Evidenciou-se a necessidade de aprimorar a análise do custo/benefício para alterar o perfil da Dívida Pública Federal (DPF) no longo prazo, demonstrando os resultados em documento consolidado. Também se constatou a não existência de indicador comparando o custo estimado com o efetivamente incorrido ao longo do tempo.



Por meio de cruzamento da base de dados dos leilões competitivos das Letras do Tesouro Nacional (LTN) e das Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B) no período de 2010 a 2016, verificou-se pelo menos um caso de proposta exatamente igual com seis casas decimais, no mínimo entre duas Instituições Financeiras (IF), em 86,91% e 99,41% dos casos, respectivamente nos leilões de LTN e de NTN-B, o que evidencia, conforme informado por duas IF, ser uma das variáveis fundamentais para a precificação das ofertas nos leilões da STN o consenso de mercado representado pelas taxas esperadas por diversas instituições consultadas por telefone.

A comunicação entre as instituições tem o potencial de prejudicar o processo competitivo dos leilões de títulos públicos e gerar impactos financeiros negativos aos cofres públicos em função de apresentação de propostas menos vantajosas ao Tesouro e, conseqüente, aumento do custo da DPF.

Além disso, verificaram-se fragilidades no monitoramento pela STN dos principais detentores finais dos títulos públicos e das estratégias das IF na formulação de suas propostas nos leilões e na destinação dos títulos adquiridos. O conhecimento aprofundado desses temas é de fundamental importância para a gestão da DPF, uma vez que os *dealers* podem apresentar até sete propostas distintas em um leilão para cada tipo de título e vencimento, assim como apenas uma parcela reduzida dos títulos adquiridos no mercado primário é mantida em carteira, sendo a maior parte repassada a outros destinatários.

Tendo em vista os resultados do trabalho, foram expedidas as seguintes recomendações à STN:

- Em conjunto com o Comitê Estratégico de Gestão (CEG) do MF, avaliar a implementação do Comitê de Endividamento Público, com vistas a fomentar a coordenação e a integração de atividades com impactos diretos e indiretos na dívida;
- Avaliar junto ao MF a implementação da Comissão Consultiva de Endividamento Público no âmbito do CMN;
- Apresentar a estimativa de custo, em valores nominais, para migrar o perfil da dívida para a composição ótima planejada, bem como a análise de custo/benefício em virtude dessa alteração no perfil da Dívida Pública Federal, demonstrando os resultados em documento consolidado;
- Desenvolver indicador confrontando as projeções *ex-ante* de custo da dívida com os custos efetivamente incorridos na alteração do perfil, com vistas a avaliação e aprimoramento das projeções;
- Monitorar as propostas realizadas pelas diferentes Instituições Financeiras nos leilões competitivos de títulos públicos, avaliando possíveis riscos que possam impactar o custo da DPF;
- Avaliar a necessidade de realizar estudo sobre as formas de precificação das diferentes propostas nos leilões para o mesmo título público (tipo e vencimento) pelos principais *dealers*, especialmente em função da quantidade proposta e da destinação dos títulos;

- Realizar estudos periódicos sobre os principais detentores individuais da Dívida Pública Federal com vistas a conhecer suas preferências e a identificar possíveis riscos e oportunidades, realizando as adequações necessárias no planejamento estratégico da dívida.

As recomendações em questão serão objeto de acompanhamento por meio do Plano de Providências Permanente, sendo que o monitoramento da implementação se dará por meio do Sistema Monitor.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Deficiências no acompanhamento e gestão de Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária S.A. (FC) e na coordenação, acompanhamento e avaliação das ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, inclusive, não atendimento de recomendações deste Órgão de Controle Interno afetas ao tema.

Fato

Nos trabalhos de auditoria realizados no âmbito do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC) foram identificadas fragilidades no acompanhamento e na gestão desses fundos, bem como deficiências na atuação de representantes da STN, inseridos no Conselho Gestor do FC, tendo em vista atribuições definidas regimentalmente para a Subsecretaria de Política Fiscal (Supof) e para a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (Cofis).

Na presente auditoria, com relação à Supof/STN e Cofis/STN, identificou-se também intempestividade na implementação de providências com relação aos passivos relativos ao Bônus Banco Nacional de Habitação (BNH), Voto Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 162/1995 e Banco do Estado de Alagoas (Produban), bem como a não adoção de medidas efetivas para o devido atendimento de recomendações deste Órgão de Controle (Relatório de Auditoria nº 201412984) relativas ao processo de reconhecimento de passivos contingentes e à consistência dos registros armazenados no Banco de Dados Gerob (BDGerob), o que tem exposto a União a riscos fiscais decorrentes de passivos contingentes.

a) Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC):

O FC é um fundo de natureza contábil, instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, a fim de prover valor suficiente para o pagamento de: i) participações dos acionistas minoritários da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA); ii) condenações judiciais que imponham ônus à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec), na condição de sucessora trabalhista da RFFSA, para passivos originados até 22/01/2007; iii) eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22/01/2007 incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA; e iv) despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais.



O Conselho Gestor do FC é composto por três representantes da STN, sendo que cabe à Cofis presidir o Conselho. Ainda, compõe o Conselho representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (Spoa/MF).

Na auditoria anual de contas do FC (Relatório nº 20171226), relativas ao exercício de 2016, constataram-se diversas falhas no processo de gestão do Fundo, impactando a gestão e evidenciando riscos financeiros e operacionais. Em síntese, constatou-se o seguinte:

- Falhas na estrutura de governança do Fundo Contingente decorrentes da atuação do Conselho Gestor;
- Falhas na Gestão Patrimonial - Ausência de Registro Contábil de Bens, Direitos e Obrigações;
- Fixação de taxa de remuneração do agente operador desvinculada da efetiva prestação de serviços;
- Ausência de controle nos pagamentos de ações judiciais pelo patrimônio do FC por falta de critérios objetivos previamente determinados para assunção e definição de despesas potencialmente suportadas pela Unidade; e
- Ausência de remuneração das disponibilidades do Fundo Contingente.

Tais falhas decorreram do descumprimento e da omissão no exercício de competências legais do Conselho Gestor do FC, tendo em vista as atribuições para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao FC, deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como expedir normas complementares ao funcionamento do FC.

Ainda, a situação dos agentes agravou-se com a prática de atos de ofício pelos Conselheiros sem designação formal, bem como a omissão desses mesmos agentes ao longo de vários exercícios, evidenciada pela realização de apenas um sexto das reuniões previstas em seu Regimento.

Contudo, resta consignar que os representantes do FC tiveram seus mandatos encerrados em 29/11/2016 (considerando a recondução permitida de dois anos) e que, até o encerramento da Auditoria realizada no FC, a STN não tinha adotado medidas para a indicação dos novos membros do Conselho Gestor para nomeação pelo Ministro da Fazenda.

b) Passivos relativos ao Bônus BNH, Voto CMN nº 162/1995 e Produban

No bojo do processo de regularização de obrigações, a STN é responsável por implementar as ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, inclusive daquelas assumidas em decorrência de lei.

Os passivos contingentes em questão referem-se a processos de regularização de obrigações da União com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), pendentes de pleno reconhecimento e correspondem a cerca de R\$ 4,74 bilhões, conforme consta no Relatório de Gestão da STN, relativo a 2016.

Com relação à matéria, a CAIXA encaminhou, em 2011, solicitação à STN, requerendo a adoção de providências destinadas ao reconhecimento e pagamento das dívidas. Destaca-se que diversas tratativas já haviam sido realizadas pela CAIXA junto à STN. A Unidade, por



sua vez, submeteu, em 2012, o assunto à avaliação desta CGU, especificamente para atestar a certeza, liquidez e exigibilidade do passivo reclamado. Em resposta à STN, a CGU esclareceu que a matéria em questão era de competência daquela Unidade. Também recomendou, de forma geral, que a STN adotasse providências no sentido de sanear a questão.

Todavia, em 2016, a STN encaminhou novamente o assunto para esta CGU. Cabe ressaltar, no entanto, que não constavam nos processos quaisquer dos procedimentos solicitados anteriormente.

Em virtude disso, foi reiterado à STN que adotasse, em síntese, as seguintes providências:

- a) verificar junto ao seu órgão de Consultoria Jurídica se houve a ocorrência de prescrição;
- b) levantar se União já efetuou pagamentos para adimplir a dívida ora pleiteada;
- c) avaliar se os valores requeridos pela CAIXA são subsistentes e se ainda não foram pagos integralmente pela União;
- d) verificar detalhadamente as planilhas apresentadas pela CAIXA, principalmente em relação a possíveis erros de transposição de valores e cálculos efetivados; e
- e) verificar a adequação das conversões e das atualizações financeiras apresentadas pela CAIXA.

Cabe ressaltar que matéria atinente ao Bônus BNH já foi objeto de manifestação deste Órgão de Controle Interno em 1990 e em 1993, que concluiu pela insubsistência do pleito. Em 1996, houve nova manifestação da SFC/CGU especificando alguns procedimentos a serem adotados pela STN. Contudo, novamente, em 2012 e em 2016, a questão foi submetida à análise deste Órgão, não tendo a STN adotado quaisquer das providências já solicitadas. Evidencia-se, assim, que a STN não tem atuado para solucionar a questão (deferindo ou indeferindo), se limitando a encaminhar a matéria para a CGU.

No tocante ao Produban, a CAIXA realizou tratativas com a STN em 2000, 2001 e 2002. Já em 2011, a CAIXA apresentou à STN demonstrativo da evolução do passivo. A partir da análise do processo, verificou-se que a STN não fez qualquer análise sobre o assunto, restringindo-se a encaminhar a matéria para a CGU.

Quanto ao Voto CMN nº 162/1995, a STN foi instada pela CAIXA a adotar as providências para o reconhecimento da dívida em 2011. Neste caso, a STN se limitou a encaminhar, em 2012, o assunto para a CGU.

c) Recomendações pendentes de implementação:

Em 2014/2015, foi realizada auditoria na STN com o objetivo de se avaliar o processo de Reconhecimento de Passivos Contingentes e a consistência dos registros armazenados no BDGerob, conforme resultados consignados no Relatório de Auditoria nº 201412984.



Em síntese, foram encontradas as seguintes fragilidades: Deficiências no gerenciamento de prazos; Passivos reconhecidos pendentes de solução definitiva; Não realização de negociação com o credor para apuração dos valores devidos; Deficiências na instrução dos processos, dada a ausência de planilha de cálculos; Dívida reconhecida apesar da ausência de autorização específica exigida em Despacho da AGU; e Inconsistência dos registros sobre os passivos contingentes gerenciados pela Unidade e armazenados no BDGerob.

As questões apontadas pela Auditoria decorreram de falhas na gestão do Processo de Reconhecimento de Passivos Contingentes e na alimentação/manutenção das informações no BDGerob, bem como de deficiências no acompanhamento e na avaliação, pelo Subsecretário de Política Fiscal, das ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, conforme atribuição regimental.

Tendo em vista as fragilidades identificadas, foram encaminhadas, em 06/07/2015, sete recomendações à Unidade. Cabe destacar que apenas uma recomendação foi plenamente atendida pela Unidade até a data de elaboração deste Relatório de Auditoria Anual de Contas, tendo sido elaborado o Manual de Regularização de Obrigações, o qual tem por objetivo orientar os servidores sobre as normas e procedimentos gerais de regularização de obrigações de responsabilidade da União.

Cumpra registrar que duas recomendações encontram-se na situação de prazo para atendimento até 11/10/2017 e que as outras quatro estão com prazo de atendimento até 31/08/2017, considerando que, em ambas as situações, esta CGU tem efetuado sucessivas prorrogações do prazo para atendimento.

As recomendações com prazo expirado em 31/08/2017 são as seguintes:

Recomendação 155180: Elaborar planejamento formal para o processo de Reconhecimento de Passivos Contingentes reclamados contra a União, estabelecendo de forma objetiva as ações, diretrizes e metas destinadas a orientar a sua consecução plena, definindo fluxos e prazos para as atividades, critérios de priorização, contemplando o estoque existente e os novos processos de passivos contingentes.

Recomendação 155181: Providenciar mapeamento dos riscos que potencialmente configurem ameaças capazes de ocasionar prejuízos efetivos à realização plena do processo de Reconhecimento de Passivos Contingentes sob enfoque.

Recomendação 155183: Corrigir as inconsistências de dados apresentadas no Banco de Dados Gerob (BDGerob), implementando medidas efetivas para a alimentação e manutenção de dados consistentes.

Recomendação 155184: Sem prejuízo da correção das inconsistências de dados no Banco de Dados Gerob (BDGerob), institucionalizar uma solução de Tecnologia de Informação destinada a prover dados e informações para o gerenciamento pleno do processo de análise e decisão sobre passivos contingentes.

Cabe consignar que foi realizada reunião com a STN em 29/03/2017, na qual a Unidade apresentou as providências em andamento e se dispôs a adotar medidas com vistas à solução da matéria.

No entanto, não se vislumbrou gestões da Unidade no sentido de adotar medidas efetivas para o devido saneamento das questões, o que tem exposto a União a riscos fiscais decorrentes de passivos contingentes.

Atribuições normativas da STN:

De acordo com os arts. 33 e 59 da Portaria MF nº 244, de 16 de julho de 2012 (Regimento Interno da STN), compete à Supof e à Cofis o seguinte:

“Art. 33. À Subsecretaria de Política Fiscal (Supof) compete:

[...]

XI - gerir os fundos e os programas oficiais que estejam sob responsabilidade do Tesouro Nacional, avaliando e acompanhando os eventuais riscos fiscais;

XII - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, inclusive daquelas assumidas em decorrência de lei, incluindo operações de crédito e fomento agropecuários, agroindustriais, industriais, habitacionais, exportações e Operações Oficiais de Crédito -OOC;

XIII - assessorar e subsidiar tecnicamente o Ministro de Estado da Fazenda em sua participação em instâncias deliberatórias sobre questões relacionadas a investimentos públicos, participações societárias da União, contratos de gestão e fundos que estejam sob responsabilidade do Tesouro Nacional;

[...]

Art. 59. À Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (Cofis) compete:

I - coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas ao Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais;

II - coordenar o processo de assunção e/ou reestruturação de obrigações de natureza financeira, pela União, propondo, em articulação com as demais áreas envolvidas, critérios para a sua implementação, inclusive com relação à forma de pagamento e, se for o caso, à realização de operações estruturadas com ativos e passivos;

III - propor normas regulamentares e disciplinadoras relativas à assunção e/ou reestruturação de obrigações de natureza financeira, pela União, a operações estruturadas envolvendo seus ativos e passivos e a outros assuntos afetos à Coordenação-Geral;

IX - tratar, no âmbito do Ministério, das ações relacionadas com os fundos que estejam sob a responsabilidade da Coordenação- Geral, inclusive com relação ao acompanhamento do desempenho do administrador e à participação em grupos técnicos;

[...]

XII - presidir o Conselho Gestor do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.”

Causa

Descumprimento das atribuições regimentais, no que se refere ao acompanhamento e à gestão do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC), bem como no tocante à coordenação, acompanhamento e implementação das ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, pela Subsecretaria de Política Fiscal (Supof/STN) e Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (Cofis).

Não implementação de providências para atendimento a recomendações da CGU, no que se refere à gestão do Processo de Reconhecimento de Passivos Contingentes e à consistência das informações no BDGerob.

Manifestação da Unidade Examinada

As manifestações relativas ao Fundo Contingente foram incorporadas no Relatório de Auditoria daquele Fundo, sendo que novas manifestações sobre a atuação específica da STN, a serem apresentadas no Relatório Preliminar, serão, oportunamente, tratadas no bojo deste Relatório.

A Unidade apresentou manifestação em relação ao Relatório Preliminar por meio da Nota Técnica nº 11/2017/GEROB/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 25 de setembro de 2017, descrita em seus termos principais:

“ [...]

5. De forma a subsidiar eventual alteração no teor da recomendação 03, cabe informar que, considera-se sob a gestão da STN somente fundos legalmente vinculados à esta Secretaria. No entanto, para apoiar a atuação dos representantes do TN e/ou MF nos conselhos destes e de outros colegiados de fundos externos ao MF, a GEFUP/COFIS possui um processo de trabalho mapeado específico. Ademais, para este processo e para o treinamento de novos servidores da casa, já existe um manual de orientação do conselheiro em fundos elaborado em 2010 (em anexo).

6. Ressalte-se que, dada sua finalidade, o mencionado manual é de uso interno, e não chegou ao conhecimento da área que utiliza o material, solicitação para sua apresentação à equipe de auditoria da CGFAZ, cujos trabalhos tiveram por objeto, especificamente, o FC-RFFSA.

[...]”

Instada a se manifestar sobre as providências adotadas com relação passivos referentes ao Bônus BNH, Voto CMN nº 162/1195 e Produban, a STN informou que:

“[...]

a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais informou que, até o presente momento, a Coordenação não logrou concluir as providências elencadas nas referidas Notas Técnicas. Por outro lado, ressalta que encontra-se em fase de redação a nota técnica a ser dirigida à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, a ser concluída e encaminhada até 09/06/2017, com a finalidade de atender/ esclarecer providência reiterada pela CGFAZ/CGU em suas três Notas, qual seja: "verificar junto ao seu órgão de Consultoria Jurídica se houve a ocorrência de prescrição”.”

A Unidade apresentou manifestação em relação ao Relatório Preliminar por meio da Nota Técnica nº 11/2017/GEROB/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 25 de setembro de 2017, descrita em seus termos principais:

“ [...]

Foram encaminhadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, as Notas Técnicas nº 04,05 e 06/2017/GEROB/COFIS/SUPOF/STN, todas de 1º/06/2017

[...]”

No que se refere às recomendações pendentes de implementação, a Unidade informou, por meio do Sistema Monitor, a adequação do planejamento formal, bem como que a execução das etapas previstas para 2017 no planejamento encaminhado em março estão sendo reavaliadas em razão da reestruturação interna pela qual está passando a Supof/STN.

Com relação ao mapeamento de risco, a Unidade relatou que, em relação aos riscos operacionais, realizou-se a fase inicial do processo de avaliação de riscos (identificação de riscos) nos macroprocessos da Cofis/STN. Como resultado do trabalho (executado nos meses de fevereiro e março de 2017), foram identificados três riscos operacionais para o macroprocesso de Regularização das Obrigações Contingentes: i) possível disparidade/insuficiência entre o previsto (na LOA) e o necessário, relativamente às emissões diretas para securitização de obrigações contingentes; ii) evento que inviabilize a conclusão da regularização administrativa, com possível aumento do valor da obrigação da União; e iii) existência de centenas de processos de regularização inconclusos, acerca dos quais a CGU determinou que haja uma decisão, representa um risco de aparecimento de novas demandas dos credores.

Posteriormente, foi informado que o planejamento e a execução do mapeamento de riscos estavam momentaneamente prejudicados em razão da reestruturação interna da Supof/STN.

Com relação à inconsistência no Banco de Dados Gerob e à implementação de solução tecnológica, a Unidade informou que foi entregue a versão do Sistema Regulariza em abril/2017, contendo os dados migrados dos aplicativos antigos (BDGerob e BDNovações), mas que tal Sistema ainda não foi homologado pela Gerob/STN, tendo sido detectadas mensagens de erro e também possibilidades de melhoria, as quais estão sendo corrigidas/implementadas.

Ademais, informou que dado o número de registros do BDGerob, 891 processos, e do tamanho da equipe da Gerob, dois analistas, o atendimento pleno à recomendação para correção de todas as inconsistências da base de dados do BDGerob deverá ocorrer até 30/06/2018. Informou ainda, que seriam adotadas as seguintes providências: i) homologar Sistema Regulariza, até 30/09/2016; ii) buscar acesso ao sistema da AGU para verificar possíveis ações judiciais de cobrança à União com o mesmo objeto dos processos administrativos na Gerob, até 30/09/2016; iii) desarquivar e analisar uma amostra representativa de processos na situação pendentes de conclusão, de modo a classificá-los por tipo de pendência, até 31/12/2016; iv) elaborar estratégia de tomada de decisão para a conclusão dos processos, até 31/03/2017; v) decidir acerca do encaminhamento dos

processos pendentes de manifestação da STN, até 31/03/2018; e vi) desarquivar e revisar os processos na situação concluídos, até 30/06/2018.

A Unidade apresentou manifestação em relação ao Relatório Preliminar por meio da Nota Técnica nº 11/2017/GEROB/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 25 de setembro de 2017, descrita em seus termos principais:

“ [...]

3. Relativamente à Recomendação 155181, foi negociada com a CORIS/DIRCO/STN a inclusão de etapa de mapeamento de riscos afetos ao reconhecimento de passivos contingentes, no escopo do Projeto de Gestão de Risco Operacional acordado em Termo de Abertura (em anexo).

4. Relativamente à Recomendação 155184, foi providenciada a atualização da sua situação no Sistema Monitor, pois a referida solução de Tecnologia de Informação destinada a prover o controle dos dados necessários ao gerenciamento dos passivos contingentes (Sistema REGULARIZA) foi entregue à GEROB/COFIS, na versão "produção", em 15/9/2017. Ainda que tenham sido detectados aspectos que podem ser melhorados no sistema, já há condições de inclusão/atualização de informações, e de geração de relatórios, diferentemente da situação enfrentada com o precedente sistema BDGerob.

[...]”

Análise do Controle Interno

No que tange aos passivos referentes ao Bônus BNH, Voto CMN nº 162/1195 e Produban, verifica-se que, mesmo a partir de manifestações desta CGU, realizadas em 2012 e em 2016/2017, a STN não tem atuado para solucionar a questão (seja deferindo ou indeferindo o pleito), estando a matéria perdurando por anos sem um posicionamento daquela Unidade quanto à certeza, liquidez e exigibilidade da dívida. Ressalte-se que apenas em junho foram encaminhados os processos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, após reiteradas solicitações desta CGU em relação às gestões realizadas pela área com vistas ao cumprimento das recomendações.

Ademais, a Unidade não apresentou qualquer medida adotada, conforme recomendado pela CGU, com vistas a: i) levantar se União já efetuou pagamentos para adimplir a dívida ora pleiteada; ii) avaliar se os valores requeridos pela CAIXA são subsistentes e se ainda não foram pagos integralmente pela União; iii) verificar detalhadamente as planilhas apresentadas pela CAIXA, principalmente em relação a possíveis erros de transposição de valores e cálculos efetivados; e iv) verificar a adequação das conversões e das atualizações financeiras apresentadas pela CAIXA.

Quanto ao Planejamento apresentado pela Unidade em março de 2017, conforme posicionamento desta CGU exarado no Sistema Monitor, este não define os critérios de priorização, tendo em vista o estoque existente e os novos processos de passivos contingentes. Ainda, não foram encaminhadas informações sobre as ações efetivamente realizadas em relação ao estoque de processos no ano de 2016.



No que se refere à manifestação da Unidade de que o planejamento e a execução do mapeamento de riscos estavam momentaneamente prejudicados em razão da reestruturação interna da Supof/STN, cabe destacar que o gerenciamento de riscos independente da reestruturação interna, os riscos são atinentes ao processo e continuarão a existir em qualquer outra unidade em que as atividades venham a ser desenvolvidas.

Quanto às providências elencadas para solucionar as inconsistências nos registros do BDGerob, cabe registrar que a homologação do Regulariza (prevista para 30/09/2016) ainda não foi efetivada. Segundo a Unidade, em 15/09/2017 foi entregue a versão “produção” e há a necessidade de melhorias no sistema, cabe ressaltar que em abril já havia sido entregue uma versão “produção” com falhas.

Também, a ação prevista junto à AGU não mostrou resultados consistentes. Tampouco, foi apresentado o resultado da análise de processos na situação pendentes de conclusão e a estratégia elaborada para tomada de decisão acerca da conclusão de processos. Assim, das seis etapas previstas, quatro já tiveram o prazo de execução findado e nenhuma apresentou resultados efetivos para sanear a questão.

Cabe ressaltar que o Objetivo Estratégico **OE 4 – Avaliar e mitigar os riscos fiscais e regulatórios dos ativos e passivos do Tesouro Nacional**, constante do Mapa Estratégico da STN 2016-2020, dispõe que aperfeiçoar a gestão de riscos fiscais torna possível a prevenção e mitigação dos efeitos de políticas que tragam impacto relevante na sustentabilidade da política fiscal no País. E que assim, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos processos de mapeamento, mensuração e monitoramento de riscos fiscais e regulatórios contribuem para que o resultado fiscal seja previsível e o equilíbrio possa ser alcançado. Dispõe que um complemento natural ao processo gerencial de refinamento na gestão de riscos fiscais é o aperfeiçoamento do Anexo de Riscos Fiscais da LDO.

Nesse sentido, dispõe o citado Anexo da LDO que a gestão de riscos fiscais deve ser composta por seis funções necessárias:

- 1) Identificação do tipo e exposição do risco;
- 2) Mensuração dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar os riscos;
- 5) Implementação de condutas de controle; e
- 6) Monitoramento contínuo da exposição.

Nesse aspecto, o alcance do OE 4 está intrinsecamente ligado ao mapeamento/gerenciamento de riscos das dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do STN, especialmente: aquelas decorrentes da extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública e dívidas diretas da União, além do que requer também um planejamento formal do Reconhecimento de Passivos Contingentes reclamados contra a

União, bem como a correção das inconsistências nos dados dos processos, na forma recomendada por esta CGU, com vistas a dimensionar o impacto e a probabilidade desses passivos contingente nos futuros resultados fiscais.

Recomendações:

Recomendação 01: Adotar medidas efetivas para o atendimento das recomendações exaradas por este Órgão de Controle Interno no âmbito do Relatório de Auditoria nº 201412984.

Recomendação 02: Adotar medidas efetivas para regularizar as eventuais obrigações da União atinentes aos passivos contingentes relativos ao Bônus BNH, Voto CMN nº 162/1995 e Banco do Estado de Alagoas (Produban), deferindo ou indeferindo o pleito, levando-se em conta, se for o caso, demais aspectos atinentes a, por exemplo, critérios de priorização (em vista dos demais passivos) ou de impactos na gestão fiscal (oportunidade e conveniência).

Recomendação 03: Atualizar e divulgar manuais, bem como realizar capacitações sobre a gestão dos fundos sob a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, com vistas a auxiliar a atuação dos representantes do Tesouro nos Conselhos dos Fundos.

Recomendação 04: Elaborar estudo com vistas a adequar a estrutura de governança dos fundos nos quais a Secretaria do Tesouro Nacional atua, levando em consideração aspectos que envolvam a complexidade e a exposição a riscos.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise das providências adotadas pela Unidade para atendimento dos Acórdãos do TCU.

O Tribunal de Contas da União considerou no Acórdão nº 226/2016 – TCU – Plenário parcialmente atendidas as recomendações contidas no item 1.7 do Acórdão 3.108/2011 – Plenário, reiterando à Secretaria do Tesouro Nacional, com fulcro no art. 11, inciso I, da Lei 10.180/2001, as recomendações constantes dos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3 do Acórdão 3.108/2011 - Plenário, transcritas a seguir, no sentido de orientar os órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal, inclusive por meio da inclusão de rotinas de comunicação no Siafi, sobre:

[...]

"1.7.1. a obrigatoriedade de se observar o disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Lei Complementar 101/2000 quando da inscrição de despesas em restos a pagar não processados;

1.7.2. a necessidade de se inscrever a despesa em restos a pagar não processados pelos valores previstos nos respectivos contratos;



1.7.3. a importância de se inscrever a despesa em restos a pagar não processados observando-se o emprego de recursos financeiros definidos no cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho do respectivo convênio ou contrato de repasse."

[...]

No Relatório de Gestão da Unidade não foram apresentadas as informações solicitadas pelo TCU. Apesar disso, a Unidade encaminhou, o Ofício n° 294/2015/COGER/GABIN/STN/MF-DF, de 30/07/2015, o Ofício n° 10/2015/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF, de 03/09/2015, o Memorando n° 28/2016/COFIN/SUPOF/STN/MF-DF, de 16/05/2016 e a Nota Técnica Conjunta SOF/STN n° 35/2016 contendo a descrição do plano de ação para diminuir o estoque de restos a pagar.

Com vistas a atender a recomendação em questão, a Unidade informou que orienta os órgãos setoriais por meio do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em caráter geral, e do Comunica Siafi para orientações específicas. Acrescentou que está adotando o Plano de Ação elaborado em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) para conter o aumento do estoque de restos a pagar processados e não processados.

Assim, conclui-se que a determinação expedida pelo TCU encontra-se em implementação.

Também foi exarado o Acórdão 1.620/2016 – TCU – Plenário, relativo aos Fundos de Investimentos Regionais, determinando à STN, em conjunto com a RFB e a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional, que apresentassem, no prazo de noventa dias, plano de ação que contemple: (i) a identificação dos valores repassados aos fundos e dos valores das opções acatadas; (ii) a aplicação de correção monetária sobre o excesso ou insuficiência dos valores repassados; (iii) a notificação dos fundos de investimentos dos valores apurados de correção monetária de que seja devedor ou credor em relação ao Tesouro; (iv) caso os fundos sejam devedores, a reclamação aos fundos da restituição ao Tesouro do valor do excesso e da correção monetária incidente; (v) caso os fundos sejam credores, a transferência aos fundos da diferença entre os valores acatados e os repassados insuficientemente, além da correspondente correção monetária.

A STN interpôs pedido de reexame, o qual foi admitido de acordo com o Ofício n° 0215/2016-TCU/Semag, de 24 de agosto de 2016.

Assim, conclui-se que a determinação expedida pelo TCU encontra-se com efeito suspensivo.

Em relação ao Acórdão 2.464/2016 – TCU – Plenário, relativo à Auditoria Financeira, recomendando à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno, que envide esforços juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional para reconhecer tempestivamente as arrecadações referentes aos créditos tributários a receber contabilizados no ativo do balanço patrimonial, viabilizando a destinação dos recursos financeiros arrecadados e evitando

superavaliação de ativos em afronta às definições de ativo da Ipsas 1, parágrafo 7, e aos princípios contábeis da competência, prudência e oportunidade, tratados nas Resoluções CFC nº 1.111/2007 e 1.367/2011, bem como realize procedimentos junto à Secretaria do Tesouro Nacional para lançar contabilmente as variações decorrentes de créditos tributários referentes ao mês de dezembro no respectivo exercício financeiro, em observância ao princípio da competência em conformidade com a Ipsas 1, parágrafo 2, e aNBC T 16.5, itens 4 e 19 - Resolução CFC nº 1.132/2008.

A Unidade informou que as recomendações foram direcionadas à Secretaria da Receita Federal (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Nesse sentido, a determinação expedida pelo TCU encontra-se sob responsabilidade das Unidades RFB e PGFN.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Peças em desacordo com o Anexo II da DN-TCU-154/2016.

Esta Equipe de Auditoria verificou a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 (alterada pela IN 72/2013), pela DN-TCU-154/2016, pela DN-TCU-156/2016, pela Portaria TCU nº 59/2017 e orientações contidas no Sistema e-Contas, tendo em vista os pontos em desacordo com o Anexo II da DN-TCU-156/2016, Anexo Único da Portaria TCU nº 59/2017 e no Sistema e-Contas apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Não conformidade das peças do Relatório de Gestão

NÃO CONFORMIDADE	PEÇA	ITEM / NORMATIVO
Visão Geral da Unidade: falta de identificação (denominação, sigla, natureza jurídica, códigos Siafi, LOA, Siorg)	Relatório de Gestão	Orientações do Sistema E-Contas do TCU
Conformidade da gestão: falta de manifestação acerca das Determinações do TCU	Declarações de Integridade	Orientações do Sistema E-Contas do TCU e Anexo I da Portaria TCU - Nº 321/2015
Declarações de Integridade: não foram apresentadas	Declarações de Integridade	Orientações do Sistema E-Contas do TCU e Anexo I da Portaria TCU - Nº 321/2015

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria.

